

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE n° 041/2013

Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 041/2013 Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.

Trata a presente Rotina dos procedimentos contábeis para registro das contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de servidores ativos, devidas ao FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOFUNDOPREVI, destinadas ao custeio do **Plano Previdenciário**, pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Estado do Rio de Janeiro – RPPS/RJ será financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no art. 3º da Lei Estadual n° 6.338, de 06 de novembro de 2012;

Considerando o disposto no art. 7º do aludido diploma legal, que estabelece que o **Plano Previdenciário será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo** do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, aos magistrados, de carreira ou investidos no cargo na forma do art. 94 da Constituição da República, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público, aos Conselheiros e aos titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas e aos membros da Defensoria Pública, bem como seus respectivos pensionistas, **que ingressarem no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei Estadual n° 6.243/2012.**

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da Resolução SEPLAG n° 986, de 03 de setembro de 2013, que **estabelece o início de funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD**, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios sob o n° 2013.0013-47, **em 04 de setembro de 2013;**

Considerando a importância de segregar adequadamente os registros contábeis referentes aos valores da contribuição patronal e dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com o enquadramento no Plano Financeiro ou no Plano Previdenciário, visando a correta evidenciação dos fatos; e

Considerando que o Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro – RIOFUNDOPREVI se encontra cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ sob o código de Unidade Gestora – **UG 123499,**

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013

A Coordenação de Normas Técnicas/CONOR, unidade integrante da Superintendência de Normas Técnicas/SUNOT da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro apresenta a Rotina Contábil para registros relacionados às contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de servidores ativos, devidas ao FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOFUNDOPREVI, destinadas ao custeio do **Plano Previdenciário**, pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro.

1 – Dos Conceitos

- Segregação da Massa: separação dos segurados vinculados ao RPPS/RJ em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário;
- Plano Previdenciário: sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de capitalização, repartição de capitais de cobertura e repartição simples;
- Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro.

2 – Do Plano de Contas

A contabilização de que trata esta Rotina dar-se-á conforme contas contábeis a seguir indicadas, constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do sistema SIAFEM/RJ.

1.1.2.1.2.00.00 CLIENTES - INTRA OFSS

1.1.2.1.2.01.00 REPASSES PREVIDENCIARIOS – RPPS

1.1.2.1.2.01.03 = PATRONAL PLANO PREVIDENCIARIO - ATIVO CIVIL

2.1.1.4.0.00.00 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

2.1.1.4.2.00.00 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS

2.1.1.4.2.01.00 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO

2.1.1.4.2.01.03 = CONTRIBUICAO PATRONAL – RPPS PLANO PREVIDENCIARIO

2.1.1.4.2.01.71 = PROVISAO RPPS/PLANO PREV. S/13° SALARIO

2.1.1.4.2.02.00 ENC.SOCIAIS A PAG. DE EXERC. ANTERIORES

2.1.1.4.2.02.05 = RPPS PLANO PREV. EXERCICIOS ANTERIORES

2.1.1.4.2.02.06 = RPPS PLANO PREV. EXERC. ANT. - LIQUIDADO EXERC.

2.1.1.4.2.02.11 = ENCARGOS SOCIAIS A EXECUTAR

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013**

2.1.8.8.1.00.00 VALORES RESTITUIVEIS - EXTRA OFSS

2.1.8.8.1.01.00 CONSIGNACOES

2.1.8.8.1.01.32 = RPPS PLANO PREVID. - SERVIDORES ATIVOS

3.1.2.1.2.00.00 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS

3.1.2.1.2.01.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

3.1.2.1.2.01.03 CONTRIBUC. PATR.-PESSOAL CIVIL/PLANO PREVIDE

4.2.1.1.1.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS RPPS EXTRA OFSS

4.2.1.1.1.99.00 OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

4.2.1.1.1.99.60 CONTRIB.SERVIDOR ATIVO CIVIL-LEI Nº6.338/124.2.1.1.1.99.61

4.2.1.1.1.99.61 CONTRIB.PENSIONISTA CIVIL - LEI 6338/12

4.2.1.1.1.99.62 CONTR.SERV.AT.CIVIL - SENT.JUD - LEI 6338/12

4.2.1.1.1.99.97 OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS – LEI 6338/12

4.2.1.1.2.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS RPPS INTRA OFSS

4.2.1.1.2.01.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS

4.2.1.1.2.01.03 REC. INTRA-ORCAM. CONTR.PATR. PLANO PREVIDENCIARIO

7.9.9.9.9.02.00 CREDITOS DE CONTRIBUICOES

7.9.9.9.9.02.06 CRED. CONSIGNACOES A TRANSFERIR-RIOFUNDOPREVI

7.9.9.9.9.02.07 = CONTRIBUICOES RIOFUNDOPREVI - SERV. ATIVOS

8.9.9.9.9.02.00 CREDITOS DE CONTRIBUICOES

8.9.9.9.9.02.01 CREDITOS DE CONSIGNACOES A TRANSFERIR

8.9.9.9.9.02.02 CONTRAPARTIDA DE CONTRIBUICOES A RECEBER

3 – Das Naturezas Orçamentárias de Receita e Despesa

As naturezas orçamentárias objeto da presente Rotina são as seguintes (consultar no SIAFEM/RJ através da transação >LISNRD – Lista Natureza de Receita e Despesa Orçamentárias ou >CONNRD – Consulta Natureza de Receita e Despesas Orçamentárias):

1.2.1.0.29.60 CONTRIB. SERVIDOR ATIVO CIVIL-LEI Nº 6.338/12

1.2.1.0.29.61 CONTRIB. PENSIONISTA CIVIL - LEI 6338/12

1.2.1.0.29.62 CONTR.SERV. AT. CIVIL - SENT.JUD - LEI 6.338/12

1.2.1.0.29.98 OUTRAS CONTRIB. PREVIDENC. - LEI Nº 6.338/12

7.2.1.0.29.03 CONTR.PATR. SERV. ATIVO CIVIL-LEI Nº 6.338/12

3.1.91.13.03 CONTRIBUICOES PATRONAIS - PESS. CIVIL/PLAN. PREVI

3.1.91.92.39 DESP. DE EXERC. ANTERIORES - OBRIG. PATRONAIS

3.1.91.92.98 DEA RESTOS A PAGAR

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013

4 – Dos Procedimentos Contábeis

4.1. Procedimentos Referentes à Contribuição Patronal

Os valores a serem repassados ao Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - RIOFUNDOPREVI a título de contribuição patronal deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou Poderes indicados no art. 7º da Lei Estadual nº 6.338/2012.

Os valores correspondentes à contribuição patronal para custeio do Plano Previdenciário serão identificados na folha de pagamento de cada mês de competência através da rubrica **9092 – Rioprevidência Plano Previdenciário - Patronal**, conforme padronização da SEPLAG.

4.1.1. Do Empenho da Despesa

Empenhar a favor da UG 123499 - RIOFUNDOPREVI, utilizando as Naturezas de Despesa criadas para esse fim, conforme descrito no item “3” da presente Rotina.

SIAFEM20XX-EXEORC.UG,NE (NOTA DE EMPENHO)						
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE						
GESTAO : 0000X - GESTAO EMITENTE						
CGC/CPF/UG CREDOR : 123499 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ (1)						
GESTAO CREDOR : 00003 - AUTARQUIAS						
EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA						
PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
000000	00000	000000000000000000000000		3191XXYY		
CONTRATO : NAO TEM MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO						
LICITACAO : 7 - NÃO APLICAVEL REFERENCIA LEGAL : ART.35-A LEI 3189/99 E LEI 6.338/12						
ORIGEM MATERIAL : 1 NUMERO PROCESSO : E EMPENHO ORIGINAL :						
1-SERVICO / 2-MATERIAL :						
VALOR : 000,00						
LOCAL DE ENTREGA:						
CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DA DESPESA						
--MES-- --VALOR--						
01 000,00						
UG/GESTAO: 000000 / 00000 - SEC DE EST.						
NE ORIGEM: 0000NE00000 VALOR ATUALIZADO DA NE: 00,00						
SUBITEM/VALOR ORIGINAL						
0X 000,00						

3.1.91.13.03 – Pessoal Civil
3.1.91.92.39 – DEA – Patronal

Obs.: “Art. 35-A – A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, incluídas suas autarquias e fundações, ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores ativos será o equivalente a 22% (vinte e dois por cento) sobre a totalidade da base de contribuição do servidor, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.”

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013**

Obs.1: As contribuições patronais constantes da folha de pessoal, incidentes sobre os vencimentos dos servidores que ingressaram no serviço público após a data de 04 de setembro de 2013, deverão ser empenhadas em favor da UG 123499 – Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - **RIOFUNDOPREVI**, tendo em vista as disposições constantes da Resolução SEPLAG nº 986, de 03 de setembro de 2013.

Obs.2: Pelo preenchimento da Nota de Empenho – NE deverão ser observadas as orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2011.

4.1.2. Da Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa será processada através da transação >DL – Documento de Liquidação, com o evento **51.0.510** (para a classificação 3.1.91.13.03 compreendendo as obrigações RPPS/Plano Previdenciário DO EXERCÍCIO) ou **51.0.242** (para a classificação 3.1.9.1.13.03 compreendendo a PROVISÃO/RPPS – Plano Previdenciário 13º SALÁRIO) ou **61.0.063** (para a classificação 3.1.9.1.13.03 ou 3.1.9.1.92.98 compreendendo as obrigações RPPS/Plano Previdenciário INSCRITAS EM RPNP) todos combinados com o evento **54.0.885** ou **51.0.511** (para a classificação 3.1.9.1.92.39 compreendendo as obrigações RPPS/Plano Previdenciário classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores – D.E.A) combinado com o evento **54.0.718**.

Informar exclusivamente FR. **010000000** – Arrecadação de Recursos Próprios no RPPS.

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)

CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO

DATA EMISSAO: NMM20XX UNIDADE GESTORA: XXXXXX GESTAO:

CGC/CPF/UG FAVORECIDA: 123499 GESTAO FAVORECIDA: 00003

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	L O R	CG
XXXXX ¹	20XXNEXXXX	33191XXYY ²	0XX00000 ³	00,00	00
540885	120XXNN ⁴		010000000	00,00	00

¹ Informar o código do evento correspondente a classificação da despesa informada na Nota de Empenho – NE, conforme orientação constante neste item da rotina.

² Informar 3.3.1.9.1.13.03 (RPPS – Plano Previdenciário/PESSOAL CIVIL) ou 3.1.9.1.92.98 (DEA – RPNP).

³ Informar Fonte de Recursos constante da Nota de Empenho.

⁴ Informar CATEGORIA DE GASTOS + ANO + MÊS (1-PESSOAL + 20XX-ANO + NN-MÊS).

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013

Efeitos Contábeis (evento 51.0.510 c/c 54.0.885):

UG 1		UG 2	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
3.1.2.1.2.01.03	2.1.1.4.2.01.03	1.1.2.1.2.01.03	4.2.1.1.2.01.03
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01		
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02		
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04		
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03		
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL		
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.03		

Obs 1: Os efeitos contábeis acima referem-se a despesa liquidada no exercício correspondente ao orçamento vigente.

Obs. 2: O Manual de Utilização do Documento de Liquidação – DL está disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Obs. 3: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)						
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO						
DATA EMISSAO: NMMM20XX		UNIDADE GESTORA: XXXXX		GESTAO: 0000X		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA:		GESTAO FAVORECIDA:				
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R	CG	
510511	20XXNEXXXXX	331919239	0XX000000 ¹	00,00	00	
540718	ANO+CPF/CNPJ/IG	NULO	0XX000000 ²	00,00	00	

¹ Informar fonte de recursos constante da Nota de Empenho – NE.

² Informar Fonte de Recursos quando da apropriação do Passivo Patrimonial.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013

Efeitos Contábeis (eventos 51.0.511 c/c 54.0.718):

UG 1	
Débito	Crédito
2.1.1.4.2.02.11	2.1.1.4.2.01.03
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.03
8.9.9.9.04.02	7.9.9.9.04.02

Obs. 1: Os efeitos contábeis acima referem-se à Despesa de Exercícios Anteriores liquidada no exercício do seu reconhecimento à conta do orçamento vigente.

Obs. 2: A despesa da Contribuição Patronal do RPPS – Plano Previdenciário classificada como Despesa de Exercícios Anteriores, terá inicialmente a sua inscrição no Passivo Patrimonial na Unidade Gestora Devedora, pelo uso do evento **54.0.640** c/c os eventos **54.0.041** e **58.0.345**, registrando um Crédito a Receber na Unidade Gestora 123499 – RIOFUNDOPREVI.

Obs. 3: O Manual de Utilização do Documento de Liquidação – DL está disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Obs. 4: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

4.1.3. Emissão da Programação de Desembolso – PD

Nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programações de Desembolso – PD.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013**

SIAFEM20XX-PROGGERENC, UG, PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 DATA EMISSAO : NNMM20XX DATA VENCIMENTO : NNMM20XX NUMERO : 20XXPDXXXXX
 UG : XXXX - UG EMITENTE
 GESTAO : 0000X - GESTAO EMITENTE
 NL/DL REF. : 20XXDL0000

PAGADORA DATA PAGAMENTO : NNMM20XX OB PAG.: 20XXOBXXXXX
 UG : XXXX - UG PAGADORA
 GESTAO : 0000X - GESTAO PAGADORA
 BANCO : 237 AGENCIA : XXXX CONTA CORRENTE : XXXXXXXXX
 SEFAZ-RJ

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 123499 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ
 GESTAO : 00003 - AUTARQUIAS
 BANCO : 237 AGENCIA : 6898Y CONTA CORRENTE : 0000010219
 SEFAZ-RJ

PROCESSO : E-XX/XXXX/20XX VALOR : 00,00
 FINALIDADE : 04-NNN/XX-
 EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFICAÇÃO FONTE VALOR
 700355 XXNE00000 331911303 0XX000000 00,00

Informar Domicílio Bancário Pagador.

Código de Serviço + Mês +
Ano. Ex. 04-NOV/13-

Informar Fonte de Recursos
constante da Nota de Empenho.

Efeitos contábeis:

UG 1	
Débito	Crédito
2.1.1.4.2.01.03	1.1.1.1.1.XX.YY
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.1.01.03	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.03
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01

OBS 1: Para pagamento do RPPS/Plano Previdenciário na classificação 3.3.1.91.92.39 – Despesa de DEA – Obrigações Patronais com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.01.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL/RPPS PLANO PREVIDENCIÁRIO, o evento a ser informado na Programação de Desembolso – PD será o **70.0.356**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013

OBS 2: Para pagamento do RPPS/Plano Previdenciário inscrito em Restos a Pagar Processado – RPP na classificação 3.3.1.91.13.03 – CONTRIBUICOES PATRONAIS – PESSOAL CIVIL/PLANO PREVIDENCIÁRIO ou 3.3.1.91.92.98 – DEA RESTOS A PAGAR, com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.05 – RPPS PLANO PREV. EXERCICIOS ANTERIORES, o evento a ser informado na Programação de Desembolso - PD será o **70.0.357**.

OBS 3: Para pagamento do RPPS/Plano Previdenciário inscrito em Restos a Pagar Não Processado – RPNP na classificação 3.3.1.91.13.03 – CONTRIBUICOES PATRONAIS-PESS.CIVIL/PLAN.PREVI, com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.06 - RPPS PLANO PREV. EXERC.ANT.-LIQUIDADO EXERC., o evento a ser informado no Programação de Desembolso - PD será o **70.0.358**.

OBS 4: Para pagamento do RPPS/Plano Previdenciário provisionado a título de 13º salário, após a transferência do saldo da conta 2.1.1.4.2.01.71 – PROVISAO RPPS/PLANO PREV. S/13º SALARIO para a conta 2.1.1.4.2.01.03– CONTRIBUICOES PATRONAIS-PESS.CIVIL/PLAN.PREVI através do evento **54.0.812**, o evento a ser informado na Programação de Desembolso - PD será o **70.0.355**.

Os pagamentos que venham a ocorrer sem a devida execução da Programação de Desembolso – PD deverão, obrigatoriamente, ter a PD correspondente emitida e cancelada por meio da transação CANPDOFIC (CANCELA PD PAGA POR OFÍCIO) informando o número do ofício que autorizou o pagamento.

Os registros contábeis desses pagamentos far-se-ão por Nota de Lançamento – NL com uso do evento **53.0.084** (pagamento de despesa do exercício na classificação 3.1.91.13.03) ou evento **53.0.085** (pagamento de despesa na classificação 3.1.91.92.39 – DEA) com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.01.03 – CONTRIBUICOES PATRONAIS-PESS.CIVIL/PLAN.PREVI ou evento **53.0.086** (pagamento de RPP com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.05 – RPPS PLANO PREV. EXERCÍCIOS ANTERIORES) ou evento **53.0.087** (pagamento RPNP liquidado no exercício seguinte com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.06 – RPPS PLANO PREV. EXERC. ANT. LIQUIDADO EXERC.), todos combinados com o evento **56.0.605**.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013**

4.2. Procedimentos Referentes à Contribuição do Segurado

Os valores correspondentes à contribuição do segurado serão identificados na folha de pagamento de cada mês de competência através da rubrica **8996 – Rioprevidência Plano Previdenciário**, conforme padronização da SEPLAG.

4.2.1. Apropriação do Passivo a Recolher – Contribuição do Segurado

A contribuição mensal do segurado será contabilizada à conta 2.1.8.8.1.01.32 – RPPS PLANO PREV. SERVIDORES ATIVOS, através do evento **52.0.016** mediante classificação de consignação anteriormente realizada na folha de pagamento, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

INFORMAR UG/GESTÃO RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PESSOAL

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
 DATA EMISSAO : NNMM20XX NUMERO : 20XXNL _____
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX
 GESTAO : 0000X
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
 GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	U A L O R
530225	20XXNEXXXX	3319XXYY ¹	0XX000000	00,00
520016	ANO + CNPJ RIOFUNDOPREVI	NULO	0XX000000	00,00

HISTORICO: CLASSIFICAÇÃO DE CONSIGNATARIOS REFERENTE A CONTRIBUICAO DO SEGURADO / PLANO PREVIDENCIARIO PARA O FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ REFERENTE AO MÊS DE XXX/20XX, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

¹ Informar a Natureza da Despesa constante da Nota de Empenho informada no campo inscrição.

Efeitos contábeis:

UG 1	
Débito	Crédito
2.1.8.8.1.01.98	2.1.8.8.1.01.32
8.9.9.2.2.05.01	8.9.9.2.2.05.01
7.9.9.9.9.02.06	8.9.9.9.9.02.01

Obs: No Documento de Liquidação de que trata a Circular SUNOT/CGE nº 03/2010 na tela de CLASSIFICAÇÃO DOS CONSIGATÁRIOS deverá ser informado o evento **51.0.997** para contabilizar as consignações retidas em folha de pessoal à conta 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar – Pessoal.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013**

4.2.2. Transferência do Controle das Consignações – Contribuição do Segurado

Após a retenção da consignação o órgão titular da folha de pessoal emitirá Nota de Lançamento – NL transferindo para a UG 123499 – RIOFUNDOPREVI o controle do compensado, conforme modelo de lançamento e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
 DATA EMISSAO : NNNMM20XX NUMERO : 20XXNL ____
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX
 GESTAO : 0000X
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 123499 - RIOFUNDO PREVI
 GESTAO FAVORECIDA : 00003 - FUNDACOES

INFORMAR UG/GESTÃO DO EMITENTE DO DOCUMENTO

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	U A L O R
540719	ANO+MÊS+UG/GESTAO	NULO	NULO	00,00

HISTORICO: REGISTRO DE TRANSF. DO CONTROLE NO COMPENSADO DA CONSIGNACAO A FAVOR DO RIOFUNDOPREVI REF. A FOLHA DE PESSOAL DO MES XXX/20XX, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

Efeitos contábeis:

UG 1		UG 2 (Rioprevidência)	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
8.9.9.9.9.02.01	7.9.9.9.9.02.06	7.9.9.9.9.02.07	8.9.9.9.9.02.02

4.2.3. Pagamento das Contribuições Retidas dos Servidores

O pagamento da contribuição retida dos participantes do RPPS Plano Previdenciário será efetuada através da transação “>PD” – Programação de Desembolso, no sistema SIAFEM/RJ, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-PROGGERENC, UG, PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 DATA EMISSAO : NNNMM20XX DATA VENCIMENTO : NNNMM20XX NUMERO : 20XXPDXXXXX
 UG : XXXXX - UG EMITENTE
 GESTAO : 0000X - GESTAO EMITENTE
 NL/DL REF. : 20XXNL00000

INFORMAR DOMICÍLIO BANCÁRIO PAGADOR.

PAGADORA DATA PAGAMENTO : NNNMM20XX OB PAG. : 20XXOBXXXXX
 UG : XXXXX - UG PAGADORA
 GESTAO : 0000X - GESTAO PAGADORA
 BANCO : 237 AGENCIA : XXXXY CONTA CORRENTE : XXXXXXXXX
 SEFAZ-RJ

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 123499 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ
 GESTAO : 00003 - AUTARQUIAS
 BANCO : 237 AGENCIA : 6898Y CONTA CORRENTE : 0000010200
 SEFAZ-RJ

PROCESSO : E-XX/XXXXX/20XX VALOR : 00,00
 FINALIDADE : 04-NNN/XX-
 EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFICAÇÃO FONTE U A L O R
 700007 ANO+MÊS+UG/GESTAO 218810132 0XX000000 00,00

Código de Serviço + Mês + Ano. Ex. 04-NOV/13-

INFORMAR FONTE DE RECURSOS CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO DA RETENÇÃO.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013**

Efeitos contábeis:

UG 1		UG 2 (RJPREV)	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.1.8.8.1.01.32	1.1.1.1.1.03.ZZ		
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01		
8.9.9.2.2.05.01	8.9.9.2.9.99.01		
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.5.01.01		

Obs: Caso o pagamento não seja realizado através de Programação de Desembolso, a confirmação do pagamento deverá ser registrada utilizando o evento 53.0.105 combinado com o evento 56.0.605, através de Nota de Lançamento - NL.

4.3. Do recebimento pelo Fundo do Plano Previdenciário

4.3.1. Dos Valores Referentes à Contribuição Patronal

O Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro (UG 123499), quando da confirmação do crédito através do extrato bancário, registrará a receita intra-orçamentária compreendendo as contribuições previdenciárias patronais repassadas pelos entes públicos através da transação >NL – Nota de Lançamento, com os eventos **55.0.505** c/c o evento **80.0.879**, conforme modelo abaixo:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)				
DATA EMISSÃO	: NNNMM20XX	NUMERO	: 20XXNL00000	
UNIDADE GESTORA	: 123499	- FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ		
GESTAO	: 00003	- AUTARQUIAS		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:			
GESTAO FAVORECIDA	:			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
550505	DOMBAN	1111303ZZ	NULO	00,00
800879	XXXXXX120XXYY ¹	472102903	010000000	00,00
HISTORICO: RECEBIMENTO DE OBRIGACAO PATRONAL/PLANO PREVIDENCIARIO DA UG XXXXXX COMPETENCIA NNN/MM (MÊS/ANO)				

¹ Informar UG DEVEDORA (06 dígitos) + CATEGORIA DE GASTO (1 dígito) + ANO (4 dígitos) + MÊS (2 dígitos).

Efeitos contábeis:

Débito	Crédito
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.2.01.03
6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 041/2013**

4.3.2. Dos Valores Referentes à Contribuição do Segurado

O Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro (UG 123499), quando da confirmação do crédito através do extrato bancário, registrará a receita orçamentária compreendendo as contribuições previdenciárias/parte dos segurados, repassadas pelos entes públicos através da transação >NL – Nota de Lançamento, com os eventos **55.0.505** c/c o evento **80.0.354**, conforme modelo abaixo:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)				
DATA EMISSÃO	: NMMM20XX	NUMERO	: 20XXNL00000	
UNIDADE GESTORA	: 123499 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ERJ			
GESTÃO	: 00003 - AUTARQUIAS			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:			INFORMAR UG/GESTÃO DO ORGAO QUE EFETUOU O PAGAMENTO.
GESTÃO FAVORECIDA	:			
EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
550505	DOMBAN	111130377	NULO	00,00
800354	XXXXXX120XXYY ¹	4121029XX	010000000	00,00
580133	ANO+MÊS+UG/GESTÃO	NULO	NULO	00,00
HISTORICO: RECEBIMENTO DE CONTRIBUICAO DO SEGURADO/PLANO PREVIDENCIARIO DA UG XXXXXX COMPETENCIA NNN/MM (MÊS/ANO)				

¹ Informar UG DEVEDORA(06 dígitos) + CATEGORIA DE GASTO(1 dígito) + ANO(4 dígitos) + MÊS(2 dígitos).

Efeitos contábeis:

Débito	Crédito
1.1.1.1.1.03.ZZ	4.2.1.1.1.99.YY
6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01
8.9.9.9.02.02	7.9.9.9.02.07

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício